



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Município de Santana de Parnaíba
Plano Diretor 2005/2006 (para o período 2006/2013)

ANEXO A.14

DEFESA CIVIL - BASES

Referência em: Art. 27



DEFESA CIVIL - BASES

GESTÃO

- A Defesa Civil no Município era organizada sob a forma de uma Comissão Municipal de Defesa Civil, prevista na Lei 1.841, de 18/03/94 que procedeu à organização administrativa da Prefeitura.
- Vinculação administrativa da Comissão, segundo esse diploma, à Secretaria de Governo.
- Na lei que passou a disciplinar a organização do Executivo, a partir de 1999 (Lei 2.140, de 23/11 desse exercício), a Defesa Civil não vem mencionada, presumindo-se não ter existido, ou nem ter chegado a ser criada, a Comissão anteriormente prevista.
- Na Lei Orgânica Municipal, em qualquer de suas versões (1992, 1997), não é feita qualquer menção à Defesa Civil).

SISTEMA E OUTROS ELEMENTOS

- Dada a situação da base institucional, não há como contar-se com um Sistema de Defesa Civil do Município, no presente.
- Por essa mesma situação, não há dados apurados sistematicamente sobre eventos /ocorrências requerendo a ação do tipo da que a Defesa Civil realiza ordinariamente em outros Municípios.
- Em decorrência, sempre, da ausência de previsões locais quanto à matéria, não existem programas aplicados concernentes à Defesa Civil no Município presentemente.